

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENG $^{\rm q}$ D.U. N $^{\rm o}$ 757/2011 – ASJUR/PRES.

FOLHA: 3726
PROC: 112.002.405/2013
RUB MAT 750174

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 757/2011, FIRMADO EM 18/10/2011, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A FIRMA EBF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SERVIÇOS LIDA.

PROCESSO N°: 112.002.405/2011

Lote: 04.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA, brasileiro, casado, engenheiro civil, e seu Diretor de Urbanização ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma EBF - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Colônia Agrícola Vicente Pires Chácara 29, Lote 09-A – Taguatinga -DF, inscrita no CNPJ sob o nº 38.013.199/0001-65, Inscrição Estadual nº 07.312.242/001-80, doravante denominada CONTRATADA, representada por EVANDRO BONIFÁCIO FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 889.890 -SSP/DF e do CPF nº 297.783.011-15, residente e domiciliado nesta Capital Federal, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o VOTO datado de 29/10/2014, do Senhor Diretor de Urbanização às fls., 3689/3693 e a Decisão da Diretoria da NOVACAP, exarada em sua 4.205º sessão, realizada em 29/10/2015, às fls. 3695/3696, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº 112.002.405/2011, de conformidade com as condições seguintes:

"Brasilia - Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3403-2300

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e a repactuação dos valores dos insumos; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA de serviços de manutenção e conservação de áreas verdes públicas urbanas de gramado e de vegetação espontânea, compreendendo a execução das atividades: poda de grama; roçagem de vegetação espontânea; rastelamento de folhas secas, capina e limpeza de canteiros ornamentais, em diversos locais do Distrito Federal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05/11/2015, passando a vencer em 05/11/2016.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Repactuam-se os valores dos insumos a partir de 05/11/2015, passando o valor do Contrato para R\$ 11.734.727,13 (onze milhões, setecentos e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme quadro analítico constante da Decisão de Diretoria Colegiada, às fls. 3696/3695.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

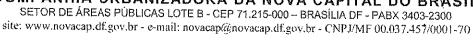
A despesa decorrente do presente aditivo correrá por conta do Programa de Trabalho nº 15.452.6208.0508.0001, sem prejuízo das fontes anteriores, conforme despacho de fls. 3694, tendo em vista que se aguarda a liberação de crédito orçamentário solicitado à SEPLAN, conforme processo nº 112.004.504/2015, e Nota de Empenho nº 2015NE04031, no valor de R\$: 1.000,00 (um mil reais), emitida em 29/10/2015, pela Diretoria Financeira da NOVACAP, constantes do Processo nº 112.002.405/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Aditivo, a CONTRATADA deverá recolher, a título de reforço de caução, a importância de R\$ 586.736,35 (quinhentos e oitenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor

> "Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3403-2300





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

aditado, podendo optar por caução em dinheiro ou em títulos da Dívida Pública, seguro garantia ou fiança bancária.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 757/2011 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 03 de novembro de 2015.

PELA NOVACAP:

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA **DIRETOR-PRESIDENTE**

ANTONIO RÁIMUNDO S...R. COIMBRA DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:

EVANDRO BONIFÁCIO FERREIR

TESTEMUNHAS:

ALVANI DOS ANTOS OLIVEIRA

CPF: 406.926.081-34

José Francisco Esteves Freire

JOSÉ DOS REIS RIBEIRO CPF: 238,858,661-53

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3403-2300 site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



